



**Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte  
REITORIA**

Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300  
Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

**TED 1/2023 - COSINF/DIGTI/RE/IFRN**

**Nº DO TED : 944090/2023 (TransfereGov)**

<b>TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)</b>	
<b>1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA</b>	
a) Unidade Descentralizadora e Responsável	
Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):	<b>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sergipe</b>
Nome da autoridade competente:	<b>Ruth Sales Gama de Andrade</b>
Número do CPF:	<b>532.897.305-49</b>
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	<b>Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI</b>
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:	Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, e reconduzida pelo Decreto de 29/09/2022, publicado no DOU de 30 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008.
b) UG SIAFI	
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	<b>158134 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sergipe</b>
Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	<b>158134 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sergipe</b>
<b>2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA</b>	

**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada:	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Nome da autoridade competente:	José Arnóbio de Araújo Filho
Número do CPF:	761.031.024-72
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:	Coordenação de Sistemas de Informação
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:	Decreto Presidencial de 24/08/2021, publicado no DOU de 25/08/2021.

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:	158155 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO RN
Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED:	158155 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO RN

**3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:**

O presente projeto tem como objeto, a transferência de conhecimento técnico em relação ao Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) para o Instituto Federal do Sergipe (IFS). A execução do projeto permitirá às partes o desenvolvimento de cooperação técnica nas áreas de tecnologia da informação e gestão pública, onde a PROPONENTE apoiará o processo de treinamento e suporte a equipe técnica do IFS. E, para que esta, através de sua equipe técnica e utilizando sua própria infraestrutura física possa fazer a implantação e a eventual customização do sistema para atender às suas necessidades, de acordo com sua área de atuação.

**4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES****4.1. Unidade Descentralizadora**

- I - Analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - Analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - Descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - Repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - Aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - Aprovar as alterações no TED;
- VII - Solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - Analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;

- IX - Solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - Emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - Registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - Prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - Publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
- XIV - Designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - Instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
- XVI - Suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.
- 
- 4.2. Unidade Descentralizada**
- I - Elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - Apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - Apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - Executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - Aprovar as alterações no TED;
- VI - Encaminhar à Unidade Descentralizadora:
- a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
- b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - Zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - Citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - Instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - Devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - Devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e
- XIV - Designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação

ser publicado no sítio eletrônico oficial.

XV - Disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

#### 4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

##### **Meta 1: Apoiar no processo de implantação dos Módulos de Gestão de Pessoas**

- Auxiliar na análise das funcionalidades do módulo de Gestão de Pessoas, assim como ajudar na compatibilização das regras de negócios levando em consideração os seguintes apontamentos:
  - Auxílio na importação de dados utilizando extrator de dados do SIAPE e webservice;
  - Auxílio no entendimento e no processo de configuração dos módulos para implantação:
    - Cursos e Concursos, Remanejamento, Avaliação de Desempenho, Licença capacitação, PDP, RSC, Professor Titular, Ponto, Acompanhamento Funcional, Assentamento Funcional, Acúmulo de Cargo e Acompanhamento Funcional e Cálculos de Pagamento
    - Integração com SEI (servidores e setores);
- Transferência de conhecimento do funcionamento do módulo
- Emitir relatório da meta

##### **Meta 2: Apoiar no processo de implantação e evolução da Infraestrutura SUAP**

- Auxiliar na configuração do ambiente de produção e desenvolvimento do SUAP na Infraestrutura do IFS
- Disponibilizar suporte técnico ao processo de configuração e inicialização

##### **Meta 3: Apoiar no processo de implantação de funcionalidades ligadas ao Ensino**

- Auxiliar na análise das funcionalidades do módulo de Ensino, assim como ajudar na compatibilização das regras de negócios levando em consideração os seguintes apontamentos:
  - Auxílio na migração dos dados do SIGAA visando implantação do módulo Ensino;
  - Auxílio no entendimento e no processo de configuração dos módulos para implantação:
    - Educacional modalidade graduação, Educacional modalidade médio e técnico (integrado, subsequente, concomitante e EJA), Educacional formação complementar (FIC), Diploma digital dos cursos de graduação, Educacional stricto sensu, Cadastros EAD e Educacenso e Censup
    - Auxílio na disponibilização de integração com sistemas externos (Pergamum, Moodle, IFS Calendário e APP IFS Digital);
- Transferência de conhecimento do funcionamento do módulo
- Emitir relatório da meta

##### **Meta 4: Apoiar no processo de implantação do Módulo de Atividade Estudantil**

- Auxiliar na análise das funcionalidades do módulo de Atividade Estudantil, assim como ajudar na compatibilização das regras de negócios considerando o módulo de atividade estudantil.
- Transferência de conhecimento do funcionamento do módulo
- Emitir relatório da meta

##### **Meta 5: Apoiar no processo de implantação do módulos da Administrativos**

- Auxiliar na análise das funcionalidades dos módulos Administrativos, assim como ajudar na compatibilização das regras de negócios levando em consideração os seguintes apontamentos:
  - Auxílio no entendimento e no processo de configuração dos módulos para implantação:
- Almoxarifado, Patrimônio, Agendamento de salas, Frota, Orçamento
- Segurança institucional, Chaves, Estacionamento, Contratos, Convênios, Materiais, Solicitação de Entrada, Eleições.
- Transferência de conhecimento do funcionamento do módulo

- Emitir relatório da meta

#### **Meta 6: Apoiar no processo de implantação do módulo da Saúde**

- Auxiliar na análise das funcionalidades do módulo de Saúde, assim como ajudar na compatibilização das regras de negócios levando em consideração os seguintes apontamentos:
  - Auxílio no entendimento e no processo de configuração dos módulos para implantação:
- Atendimentos e Prontuários
- Transferência de conhecimento do funcionamento do módulo
- Emitir relatório da meta

#### **Meta 7: Apoiar no processo de implantação do módulo da Comunicação Social**

- Auxiliar na análise das funcionalidades do módulo de Comunicação Social, assim como ajudar na compatibilização das regras de negócios levando em consideração os seguintes apontamentos:
  - Auxílio no entendimento e no processo de configuração dos módulos para implantação:
    - Eventos, Clipping, Banners, Enquetes e Atendimento ao público;
- Transferência de conhecimento do funcionamento do módulo
- Emitir relatório da meta

#### **Meta 8: Apoiar no processo de implantação do módulo da Central de Serviços**

- Auxiliar na análise das funcionalidades do módulo da Central de Serviços, assim como ajudar na compatibilização das regras de negócios levando em consideração os seguintes apontamentos:
  - Auxílio no entendimento e no processo de configuração da Central de Serviços para implantação
- Transferência de conhecimento do funcionamento do módulo
- Emitir relatório da meta

#### **Meta 9: Apoiar no processo de implantação do Módulo da Pesquisa**

- Auxiliar na análise das funcionalidades do módulo de Pesquisa, assim como ajudar na compatibilização das regras de negócios levando em consideração os seguintes apontamentos:
  - Auxílio no entendimento e no processo de configuração dos módulos para implantação:
    - Projetos de pesquisa, CNPQ e Editora
  - Auxílio na migração dos dados na Importação de dados do Sistema Sispubli / SIG referente a dados de pesquisadores, banco de avaliadores e dados complementares à atividade de pesquisa;
- Transferência de conhecimento do funcionamento do módulo
- Emitir relatório da meta

#### **Meta 10: Apoiar no processo de implantação do Módulo da Extensão**

- Auxiliar na análise das funcionalidades do módulo de Extensão, assim como ajudar na compatibilização das regras de negócios levando em consideração os seguintes apontamentos:
  - Realizar processo de configuração para implantação dos módulos Projetos de Extensão, Convênios, Demandas Externas, Egressos e Estágios
  - Auxílio na migração dos dados na Importação de dados do Sistema Sispubli / SIG referente a dados de pesquisadores, banco de avaliadores e dados complementares à atividade de pesquisa;
- Transferência de conhecimento do funcionamento do módulo
- Emitir relatório da meta

#### **Meta 11: Apoiar no processo de implantação do módulo de Desenvolvimento Institucional**

- Auxiliar na análise das funcionalidades do módulo de Desenvolvimento Institucional, assim como ajudar na compatibilização das regras de negócios levando em consideração os seguintes apontamentos:

- Auxílio no entendimento e no processo de configuração dos módulos para implantação:
  - Avaliação institucional, Gestão e Planejamento
- Transferência de conhecimento do funcionamento do módulo
- Emitir relatório da meta

**Meta 12: Apoiar no processo de implantação do Plano de Transformação Digital do IFS**

- Auxiliar na análise das funcionalidades dos serviços digitais
  - Auxílio no entendimento e no processo de configuração dos serviços para implantação
- Matrícula online
- Obter diploma ou 2ª via de diploma;
- Protocolar documentos junto ao IFS.
- Transferência de conhecimento do funcionamento
- Emitir relatório da meta

**Meta 13: Fazer suporte e transferência Tecnológica**

- Compartilhar e orientar as soluções para os sistemas principais
- Realizar treinamento com a equipe técnica para implantação e manutenção do SUAP
- Manter suporte de nível 2 e de regras de negócio
- Emitir relatório da meta.

**5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

Da parte do IFS, observa-se a incorporação de conhecimento técnico por parte da equipe de desenvolvimento, no conhecimento das tecnologias envolvidas na construção do SUAP, bem como melhoria dos fluxos de trabalhos vinculados às áreas de atuação da instituição. A modernização dos processos de gestão, em especial ligados ao ensino, garantem eficiência e eficácia no desenvolvimento dessas atividades em todas as grandes áreas da instituição. É importante verificar ainda o conhecimento adicional técnico repassado à equipe técnica do IFS, ao conhecer detalhes da linguagem Python, do Framework Django e de estratégias de virtualização e de desenvolvimento ágil.

Por parte da proponente, o presente projeto permitirá a servidores da instituição conhecer rotinas de gestão do órgão, analisando a eventual incorporação de tais práticas ao dia a dia do IFRN. Do ponto de vista tecnológico, especialmente em relação ao SUAP, a evolução arquitetural que pode ser propiciada na incorporação de eventuais melhorias desenvolvidas pela equipe técnica do órgão, torna o sistema mais robusto e suscetível a atender demandas que inicialmente não estavam previstas dentro do plano de desenvolvimento mantido pelo IFRN.

Destaca-se ainda a inserção de alunos no contexto do projeto, propiciando ambiente real de desenvolvimento de sistema WEB de grande porte, fornecendo assim ecossistema para desenvolvimento de projetos vinculados ou mesmo trabalhos de conclusão de curso, seja para alunos dos cursos técnicos como dos cursos superiores do IFRN.

**6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- (  )Sim  
 (  )Não

**7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- (  ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.  
 (  ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.  
 (  ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros

instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

#### **8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)**

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

( X )Sim

( )Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos: para cobrir as Despesas Operacionais e Administrativas, no gerenciamento das despesas com equipe executora, materiais, insumos, logísticas e despesas em geral, não sendo ultrapassado o valor de 10% (dez por cento), sendo imprescindível para a execução do projeto.

#### **9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

METAS	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR	INÍCIO	FIM
<b>Meta 1: Apoiar no processo de implantação dos Módulos de Gestão de Pessoas</b>	Auxiliar na análise das funcionalidades do módulo, assim como ajudar na compatibilização das regras de negócios do módulo de gestão de pessoas	Meses	18	R\$ 123.345,20	09/2023	02/2025
PRODUTO	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Emitir relatório da meta</li> </ul>					
<b>Meta 2: Apoiar no processo de implantação e evolução da Infraestrutura SUAP</b>	Auxiliar na configuração do ambiente de produção e desenvolvimento do SUAP na Infraestrutura do IFS  Disponibilizar suporte técnico ao processo de configuração e inicialização	Meses	18	R\$ 73.259,12	09/2023	02/2025
PRODUTO	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Emitir relatório da meta</li> </ul>					
<b>Meta 3: Implantação de funcionalidades ligadas ao Ensino</b>	Auxiliar na análise das funcionalidades do módulo de Ensino, assim como ajudar na compatibilização das regras de negócios	Meses	18	R\$ 181.390,00	09/2023	02/2025
PRODUTO	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Emitir relatório da meta</li> </ul>					
<b>Meta 4: Implantação do Módulo de Atividade</b>	Auxiliar na análise das funcionalidades do módulo de Atividade Estudantil, assim como ajudar na	Meses	18	R\$ 87.067,20	09/2023	02/2025

Estudantil	compatibilização das regras de negócios					
PRODUTO	• Emitir relatório da meta					
<b>Meta 5: Apoiar no processo de implantação do módulos da Administrativos</b>	Auxiliar na análise das funcionalidades dos módulos Administrativos, assim como ajudar na compatibilização das regras de negócios	Meses	18	R\$ 145.112,00	09/2023	02/2025
PRODUTO	• Emitir relatório da meta					
<b>Meta 6: Apoiar no processo de implantação do módulo da Saúde</b>	Auxiliar na análise das funcionalidades do módulo de Saúde, assim como ajudar na compatibilização das regras de negócios	Meses	18	R\$ 21.766,80	09/2023	02/2025
PRODUTO	• Emitir relatório da meta					
<b>Meta 7: Apoiar no processo de implantação do módulo da Comunicação Social</b>	Auxiliar na análise das funcionalidades do módulo de Comunicação Social, assim como ajudar na compatibilização das regras de negócios	Meses	18	R\$ 21.766,80	09/2023	02/2025
PRODUTO	• Emitir relatório da meta					
<b>Meta 8: Apoiar no processo de implantação do módulo da Central de Serviços</b>	Auxiliar na análise das funcionalidades do módulo da Central de Serviços, assim como ajudar na compatibilização das regras de negócios	Meses	18	R\$ 21.766,80	09/2023	02/2025
PRODUTO	• Emitir relatório da meta					
<b>Meta 9: Apoiar no processo de implantação do Módulo da Pesquisa</b>	Auxiliar na análise das funcionalidades do módulo de Pesquisa, assim como ajudar na compatibilização das regras de negócios	Meses	18	R\$ 77.029,81	09/2023	02/2025
PRODUTO	• Emitir relatório da meta					
<b>Meta 10: Apoiar no processo de implantação do Módulo da</b>	Auxiliar na análise das funcionalidades do módulo de Extensão, assim como ajudar na compatibilização das	Meses	12	R\$ 66.795,08	09/2023	02/2025

<b>Extensão</b>	regras de negócios													
<b>PRODUTO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Emitir relatório da meta</li> </ul>													
<b>Meta 11: Apoiar no processo de implantação do módulo de Desenvolvimento Institucional</b>	Auxiliar na análise das funcionalidades do módulo de Desenvolvimento Institucional, assim como ajudar na compatibilização das regras de negócios	Meses	18	R\$ 48.480,30	09/2023	02/2025								
<b>PRODUTO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Emitir relatório da meta</li> </ul>													
<b>Meta 12: Apoiar no processo de implantação do Plano de Transformação Digital do IFS</b>	Auxiliar na análise das funcionalidades dos serviços digitais, entendimento e no processo de configuração dos serviços para implantação	Meses	18	R\$ 86.215,69	09/2023	02/2025								
<b>PRODUTO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Emitir relatório da meta</li> </ul>													
<b>Meta 13: Fazer suporte e transferência Tecnológica</b>	Compartilhar e orientar as soluções para os sistemas principais. Realizar treinamento com a equipe técnica para implantação e manutenção do SUAP. Manter suporte de nível 2 e de regras de negócio	Meses	18	R\$ 123.345,20	09/2023	02/2025								
<b>PRODUTO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Emitir relatório da meta</li> </ul>													
<b>10. VIGÊNCIA</b>														
O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de <b>18</b> (Dezoito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.														
<b>Início:</b>	01/09/2023	<b>Fim:</b> 31/07/2025												
<b>11. VALOR DO TED:</b> R\$ 1.077.340,00														
<b>12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO</b>														
<b>MÊS/ANO</b>		<b>VALOR</b>												
09/23		R\$ 256.520,00												
01/24		R\$ 175.000,00												
04/24		R\$ 645.820,00												

TOTAL	R\$ 1.077.340,00	
<b>13. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO</b>		
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339039	<i>Não</i>	R\$ 979.400,00
339039	<i>Sim</i>	R\$ 97.940,00
<b>14. BENS REMANESCENTES</b>		
O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?		
( X )Sim		
( )Não		
Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED: Os bens serão incorporados ao patrimônio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte		
<b>15. DAS ALTERAÇÕES</b>		
Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado.		
As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.		
<b>16. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS</b>		
A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.		
Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.		
<b>17. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO</b>		
<b>17.1. Denúncia</b>		
O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.		
<b>17.2. Rescisão</b>		
Constituem motivos para rescisão do presente TED:		
I - O inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;		

- II - A constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e  
III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou  
IV - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

## 18. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

## 19. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

## 20. ASSINATURAS

Natal-RN, 24 de agosto de 2023

Jose Arnóbio de Araújo Filho  
Reitor Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte

Ruth Sales Gama de Andrade  
Reitora do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Sergipe  
Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, e reconduzida pelo Decreto de 29/09/2022, publicado no DOU de 30 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008.

Documento assinado eletronicamente por:

- Ruth Sales Gama de Andrade, 532.897.305-49 - Usuário Externo, em 24/08/2023 13:49:30.
- Jose Arnobio de Araujo Filho, Reitor - CD0001 - RE, em 24/08/2023 15:24:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 600638  
Código de Autenticação: 31169f3aff

